

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 106

De 14 de Maio de 1954

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Autoriza o órgão executivo a receber doação de imóvel.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber dos proprietários da “FAZENDA BOA VISTA” a arca de terras da referida propriedade ocupada pela nova variante, na estrada de rodagem Rincão à Guataparã.

Artigo 2º – Referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 1954 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Pública e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário